

TERMO DE RECONHECIMENTO DE USO DE SOFTWARE DE CÓDIGO ABERTO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.078-900, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, doravante denominada **UFRN**, neste ato representada por seu Reitor, Professor José Daniel Diniz Melo, brasileiro,

CPF nº _____ RG nº _____ residente e domiciliado _____ e a

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife/PE - CEP: 50.670-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, doravante denominada **UFPE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, brasileiro, CPF _____ RG nº _____ residente e domiciliado na Capital pernambucana, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE USO DE SOFTWARE DE CÓDIGO ABERTO**.

DO OBJETO

O presente Termo, celebrado em consonância com o art. 16, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, tem a finalidade de reconhecer a utilização pela **UFPE** do software denominado “**KAIRÓS**”, de titularidade da **UFRN**, classificado como Programa de Computador, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI sob o Registro nº BR512020000960-3, tendo as seguintes características: Linguagem PYTHON, Campo de Aplicação AD-02 e AD-04, Tipo de Programa AP-01; AP-03; AT-01; AT-06; GI-01; GI-08; IA-01; IA-03 e Algoritmo Hash SHA-512.

DO RECONHECIMENTO RECÍPROCO

A **UFRN**, na condição de Titular Ofertante, reconhece que é detentora da propriedade patrimonial do software, cuja utilização gratuita pela **UFPE** se dá sem o estabelecimento de obrigações e/ou contrapartidas, ressalvado o reconhecimento da titularidade do software pelo Utilizador.

A **UFPE**, na condição de Utilizador, reconhece que a utilização gratuita é de caráter não exclusivo, não implica a transferência da titularidade do software e não enseja a assunção de obrigações por parte da **UFRN** de implantação/melhoria/ampliação/aperfeiçoamento do software, salvo se pactuado em instrumento específico cujas regras e atribuições não se vinculam ao presente Termo.

A **UFPE**, na condição de Utilizador, reconhece ainda que deve dar publicidade à titularidade do software, sendo vedada a omissão de tal informação.

A **UFRN** e a **UFPE** reconhecem que a celebração deste Termo concretiza a disponibilização do software e a possibilidade de imediata utilização, estando as Partes desobrigadas de quaisquer atribuições não contempladas expressamente no presente instrumento.



JOSÉ DANIEL DINIZ MELO
Reitor da UFRN

ALFREDO
MACEDO
GOMES

Assinado de forma
digital por ALFREDO
MACEDO
GOMES
Dados: 2024.12.06
11:48:00 -03'00'

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor da UFPE